

AZUL S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29
NIRE 35.300.361.130

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 4 de fevereiro de 2025, às 14:00, na sede social da Azul S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 17, §2º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente: David Gary Neeleman; Secretário: Raphael Linares Felipe.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre:
 - (A) a proposta de alteração do Estatuto Social para modificar o limite do capital autorizado;
 - (B) a proposta de aprovação do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia;
 - (C) a proposta de fixação do número de membros do Conselho de Administração em 13 (treze) membros para o mandato em curso;
 - (D) a proposta de recondução de membro independente do Conselho de Administração da Companhia;
 - (E) a proposta de eleição de um novo membro independente do Conselho de Administração da Companhia;
 - (F) a proposta de alteração do Estatuto Social para detalhar a regra de substituição de conselheiros em caso de vacância, prevista em seu artigo 16, §3º;
 - (G) a proposta de alteração Estatuto Social para prever a possibilidade de observadores independentes nas reuniões do Conselho de Administração, designados na forma prevista em seu artigo 17, §4º;

- (H) a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia para prever a conversão automática, de forma obrigatória, da totalidade de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, nas condições previstas em seu artigo 55;
- (I) a proposta de alteração do Estatuto Social para estabelecer novas matérias de competência do Conselho de Administração da Companhia;
- (J) a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações aprovadas;
- (K) a convocação da Assembleia Especial de titulares de ações preferenciais da Companhia;
- (L) a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia;
- (M) o aumento de capital da Companhia, mediante a subscrição privada de novas ações preferenciais, a ser realizado dentro do limite do capital autorizado previsto no Artigo 6º do Estatuto Social; e
- (N) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações previstas na Ordem do Dia, caso aprovadas, bem como a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria até esta data.

5. **Deliberações:** Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas:

- (A) Aprovaram a proposta de alteração do Estatuto Social para modificar o limite do capital autorizado, de modo que o Conselho de Administração fique autorizado a aprovar o aumento do capital social da Companhia, independentemente de reforma estatutária, (i) no montante total de R\$30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), considerando apenas a parcela dos aumentos de capital realizados mediante emissão de ações preferenciais ou de debêntures conversíveis e/ou outros valores mobiliários conversíveis em ações preferenciais, e (ii) até que o número de ações ordinárias atinja 7.500.000.000 (sete bilhões e quinhentos milhões), independentemente dos aumentos de capital objeto do item (i) acima e sem que o valor atribuído ao capital social em função da emissão de tais ações ordinárias sejam considerados para o limite ali previsto;
- (B) Aprovaram a proposta de novo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, prevendo a outorga de opções de ações, observados os termos e condições do Plano, para (i) os membros do Conselho de Administração da Azul que não participam da Diretoria da Azul, incluindo o Presidente do Conselho de Administração; (ii) os membros da Diretoria da Azul; e (iii) outros

empregados e executivos da Companhia, que sejam selecionados pelo Conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Remuneração;

- (C) Aprovaram a proposta de fixação do número de membros do Conselho de Administração em 13 (treze) membros para o mandato em curso;
- (D) Aprovaram a proposta de recondução do Sr. Ricardo Vaze Pinto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 73.786 e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.873.396-00, com endereço comercial na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua José Alexandre Buaiz, 300, 18º andar, Ed. Work Center, Enseada do Suá, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado com os atuais membros do Conselho de Administração até a Assembleia Geral Ordinária de 2025;
- (E) Aprovaram a proposta de eleição de um novo membro independente do Conselho de Administração da Companhia, tendo como candidato ao cargo o Sr. James Jason Grant, americano, administrador, portador do passaporte nº 544372630, com endereço comercial no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, com mandato unificado com os atuais membros do Conselho de Administração até a Assembleia Geral Ordinária de 2025;
- (F) Aprovaram a proposta de alteração do Estatuto Social para detalhar a regra de substituição de conselheiros em caso de vacância, prevista em seu artigo 16, §3º;
- (G) Aprovaram a proposta de alteração do Estatuto Social para prever a possibilidade de observadores independentes nas reuniões do Conselho de Administração, designados na forma prevista em seu artigo 17, §4º;
- (H) Aprovaram a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia para prever a conversão automática, de forma obrigatória, da totalidade de ações preferenciais de emissão da pela Companhia em ações ordinárias, nas condições previstas em seu artigo 55;
- (I) Aprovaram a proposta de alteração do Estatuto Social para estabelecer novas matérias de competência do Conselho de Administração da Companhia;
- (J) Aprovaram a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações aprovadas;
- (K) Aprovaram a convocação da Assembleia Especial de Acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia, a ser realizada no formato virtual, em primeira convocação, no dia 25 de fevereiro de 2025, às 09:30 para deliberar sobre a matéria estabelecida no item (H) da Ordem do Dia, nos termos do artigo 136, §1º da LSA e art. 5º, § 7º do Estatuto Social da Companhia;

- (L) Aprovaram a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no formato virtual, em primeira convocação, no dia 25 de fevereiro de 2025, às 11:00, para deliberar sobre as matérias estabelecidas nos itens (A) a (J) da Ordem do Dia, consignando que a matéria prevista no item (H) da Ordem do Dia está condicionada à aprovação prévia por acionistas titulares de mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia em Assembleia Especial, nos termos do artigo 136, §1º da LSA e art. 5º, § 7º do Estatuto Social da Companhia.
- (M) Em virtude dos acordos vinculantes celebrados entre a Azul e determinados arrendadores (*lessors*) e fornecedores de equipamentos ("**Lessors/OEMs**") que detêm parcela das obrigações de arrendamento pendentes da Azul ("**Acordos com Lessors/OEM**"), aprovaram o aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado previsto no Artigo 6º do Estatuto Social, mediante a subscrição privada de novas ações preferenciais, no valor de, no mínimo, R\$ 1.509.287.753,48 (um bilhão, quinhentos e nove milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) ("**Subscrição Mínima**"), e, no máximo, R\$ 6.132.392.670,01 (seis bilhões, cento e trinta e dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta reais e um centavo) ("**Subscrição Máxima**"), com a emissão de, no mínimo, 47.033.273 (quarenta e sete milhões, trinta e três mil duzentos e setenta e três) novas ações preferenciais ("**Quantidade Mínima**"), e, no máximo, 191.101.066 (cento e noventa e um milhões, cento e um mil e sessenta e seis) novas ações preferenciais ("**Quantidade Máxima**"), sendo todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 32,0897878718 por ação preferencial ("**Novas Ações Preferenciais**" e "**Aumento de Capital**").

O preço de emissão de cada Nova Ação Preferencial, de R\$ 32,0897878718, foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, a partir de negociações entre os Lessors/OEMs e a Companhia, partes independentes e não vinculadas, com interesses distintos, levando em consideração, dentre outros aspectos, os critérios previstos nos incisos I e III do art. 170, § 1º da Lei nº 6.404/1976.

As Novas Ações Preferenciais serão integralizadas (a) através da capitalização de créditos detidos pelos Lessors/OEMs; e (b) em moeda corrente nacional, pelos acionistas que exercerem seu Direito de Preferência e no âmbito do rateio de sobras.

As Novas Ações Preferenciais a serem emitidas serão idênticas e farão jus aos mesmos direitos e vantagens conferidos às ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação, nos termos do Estatuto Social, incluindo a participação de forma integral, em valor equivalente a 75 (setenta e cinco) vezes o valor pago a cada ação ordinária, em eventual distribuição de dividendos que venham a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração e da emissão das Novas Ações Preferenciais.

As Novas Ações Preferenciais poderão ser subscritas pelos titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, por meio do exercício do direito de preferência, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, no encerramento do pregão de 7 de fevereiro de 2025 (“**Data de Corte**”), dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, entre 10 de fevereiro de 2025 (inclusive) e 11 de março de 2025 (inclusive) (“**Período para Exercício do Direito de Preferência**” e “**Direito de Preferência**”, respectivamente), conforme aviso aos acionistas a ser divulgado nesta data que informará as demais condições para o exercício de tal direito (“**Aviso aos Acionistas**”). A partir de 10 de fevereiro de 2025, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-direito de subscrição, de modo que as ações preferenciais adquiridas a partir de 10 de fevereiro de 2025 não farão jus ao Direito de Preferência no Aumento de capital.

O Direito de Preferência na subscrição das Novas Ações Preferenciais emitidas poderá ser negociado e livremente cedido a critério dos acionistas, também obedecidas as regras, prazos e procedimentos próprios do Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“**Escriturador**”), e da Central Depositária de Ativos da B3 (“**Central Depositária**”).

Os acionistas ou cessionários de Direito de Preferência deverão manifestar seu interesse na reserva de eventuais sobras de Novas Ações Preferenciais (“**Sobras**”), durante o Período para Exercício do Direito de Preferência, no respectivo boletim de subscrição de ações. Haverá apenas uma rodada para subscrição das Sobras de Novas Ações Preferências não subscritas pelos acionistas e cessionários do Direito de Preferência, que deverão subscrever as Sobras no prazo de 5 (cinco) dias úteis da divulgação do aviso aos acionistas sobre o número de Sobras. Caso ainda restem Novas Ações Preferenciais não subscritas após o procedimento acima descrito, a Companhia não realizará leilão das Sobras e homologará parcialmente o Aumento de Capital com o cancelamento das Novas Ações Preferenciais remanescentes não subscritas, dessa forma, a Quantidade Máxima de ações apenas será emitida se a totalidade dos Direitos de Preferência e/ou Sobras forem exercidos dentro dos períodos indicados acima.

- (N) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria até esta data.

6. **Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: David Gary Neeleman – Presidente; e Raphael Linares Felipe – Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Carolyn Luther Trabuco, Daniella Marques Consentino,

Michael Paul Lazarus, Ricardo Vaze Pinto, Renan Chieppe, José Mario Caprioli dos Santos, Gilberto de Almeida Peralta, Patrick Wayne Quayle, Peter Allan Otto Seligmann e Renata Faber Rocha Ribeiro.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Barueri/SP, 4 de fevereiro de 2025.

David Gary Neeleman
Presidente

Raphael Linares Felipe
Secretário